

¹³
LEI N°. 315/2015 DE 19 DE OUTUBRO DE 2015.

EMENTA: DAR NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 236 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL LEI MUNICIPAL 091/2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU, E EU, SANCIONO, E PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º – O Art. 236 da Lei Municipal nº 091/2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 236 – Fica instituída no Município de Missão Velha a Unidade Fiscal de Referência do Município de Missão Velha – UFIRM, no valor de R\$ 2,10 (dois reais e dez centavos) que servirá de base de cálculo para a taxa, preço público, multas de quaisquer naturezas, autorização, permissão e concessão de uso de bens, imóveis e serviços do Município.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Sebastião Pereira Cruz (Murilo Cruz), Missão Velha/CE, aos 19 (dezenove) dias do mês de Outubro de 2015 (dois mil e quinze).


TARDINY PINHEIRO ROBERTO
Prefeito Municipal